

1. O que é seguro de responsabilidade civil profissional?

É o seguro que garante a reparação dos danos patrimoniais e não patrimoniais causados ao terceiro, pelo segurado, no âmbito do exercício das suas actividades profissionais.

2. Quem deve contratar?

Pela sua particular importância, o seguro de responsabilidade civil profissional é obrigatório para algumas actividades, como por exemplo:

- Sociedade de advogados;
- Correctores de seguro;
- Agências de viagem; e
- Construção Civil.

No entanto, de uma geral, todas as áreas de actuação profissional podem contratar o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, seja para a cobertura de empresas ou para cobertura do trabalhador autónomo.

3. Qual é o âmbito da cobertura do seguro de responsabilidade civil profissional?

O seguro de responsabilidade civil profissional garante a cobertura dos danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, exclusivamente decorrentes da actividade profissional do segurado.

Adicionalmente, se for convencionado com a Seguradora, pode cobrir:

- Custos de defesa;
- Reclamações;
- Danos por falha de subcontratado; e

• Custos de restituição de imagem.

4. Quais são as exclusões mais comuns do seguro de responsabilidade civil profissional?

São normalmente excluídos cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional todos danos causados por:

- a) Actos dolosos do segurado, seus auxiliares ou substitutos, e bem assim de todos aqueles por quem o seguro seja civilmente responsável ou que constituam violação consciente de normas legais ou regulamentares;
- Por danos causados ao conjugue, ascendentes, descendentes, adotados ou tutelados do segurado, assim, como dos seus parentes ou afins que com ele vivam em economia comum;
- c) Quaisquer multas aplicadas ao segurado, assim como todas as despesas em processo-crime;
- d) Prejuízos ou danos resultantes de actividades reguladas pelo código da estrada e legislação complementar e por prejuízos ou danos regulados e devidos na conformidade da legislação sobre acidentes de trabalho;
- e) Danos resultantes de um tremor de terra ou qualquer outro cataclismo da natureza;
- f) A responsabilidade resultante de acidentes devidos a efeitos directos ou indirectos de explosão, calor ou radiações provenientes de uma transmutação do núcleo do átomo e/ou da radioatividade, assim como de acidentes devidos aos efeitos de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas radioativas;

- g) Por danos e/ou prejuízos quer corporais ou materiais que tenham como causa directa ou indirecta, próxima ou remota, terramoto, guerra (com ou sem declaração) tumultos, greves, "lock-out", comoção civil, motins, rebelião, insurreição, conspiração, imposição da lei marcial ou usurpação do poder, ou actos de actos de terrorismo;
- h) Prejuízos ou danos morais; e
- i) Por danos materiais causados por vibração ou por remoção ou enfraquecimento de fundação e alicerces.

4. Como é determinada a indemnização?

Em caso de sinistro, a Seguradora indemnizará ao lesado no montante dos prejuízos que, comprovadamente, tiver sofrido até ao limite máximo de indemnização para cada cobertura.

5. Qual é a importância do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional?

No mercado de trabalho, qualquer pessoa está sujeita a cometer erros, independentemente da área de atuação.

Mesmo sem intenção, essas falhas podem trazer prejuízos para a empresa ou para o próprio profissional, no caso dos trabalhadores autónomos.

Assim como, qualquer empresa ou profissional autónomo que presta serviços a terceiros estão sujeitos a processos judiciais causados por erros na execução do trabalho.

Por isso, o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional constitui um mecanismo de protecção fundamental, pois, é através deste seguro que as empresas ou trabalhadores autónomos garante a protecção do seu património contra reclamações de terceiros pelos danos a eles causados.

Contrate o seu seguro e Viva Sem Medo. Ana Vilanculos Gerente

